

**RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 30 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Que dispõe da aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS SC – do 1º semestre de 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária do dia 27 de setembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS - SEÇÃO II FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Art. 48.** Os fundos de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. §1º Cabe ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social e o **Art. 85.** Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

Considerando, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC) e estabelece outras providências - Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC), sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

Considerando, o Processo SDS 2920/2022 que enviou a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 para apreciação e deliberação do CEAS/SC;

Considerando, as análises realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS do CEAS/SC na reunião do dia 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC do 1º semestre de 2021 elaborado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS

Art. 2º A Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC tem parecer favorável pela aprovação, após análise da Prestação de Contas, e após receber retorno de um pedido de esclarecimento solicitado por meio do Processo SAS 4119/2024;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 27 de setembro de 2024.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J868A8ZY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 30/09/2024 às 17:21:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfSjg2OEE4Wlk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000041/2024** e o código **J868A8ZY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.